Vigência: A partir de 18/03/2026 até 17/03/2027**;**

Data de assinatura: 04 (quatro) de março de 2026;

Valor total mensal do Aditivo: R$ 31.605,68 (trinta e um mil seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total por 12 (doze) meses em R$ 379.268,16 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Valor total estimado de diárias: O valor total estimado de diárias, para dentro do Estado, corresponde a R$ 167.726,40 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: Natureza 339037 - Locação de Mão de Obra, Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOSe

Pela contratada: RAYNERE NUNES PEREIRA RÊGO.

Teresina-PI, 04 de março de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5553, datada de 5 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ da Contratada: 48.987.908/0001-67

Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025

Processo Administrativo: 00337.001426/2025-45

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI.

Data da Assinatura do Contrato: 04 de março de 2026

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: R$ 578.004,48 (quinhentos e setenta e oito mil, quatro reais e quarenta e oito centavos)

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI) / **Pela Contratada:** LUANNA RIBEIRO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 06/2026

DATA: 04 de março de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAIS,** CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 04/2026**, celebrado com a **CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**- Processo Administrativo SEI nº **00337.001426/2025-45.**

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
04/2026	CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 48.987.908/0001-67)	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **04/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **04/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do

contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Contrato nº **04/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5560, datada de 5 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260206.00276.A.A.203

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008609/2026-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38